Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2023/03238
2023-02-24 16:19:32

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

[Artigos 94.°, n.°s 2, g) e 8, a), 108.°, n.°s 2, a) e f), e 110.°, n.° 1, a), todos da Lei n.° 62/2013, de 26 de agosto]

(Ano Judicial de 2022)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO/MÉTODO ---------- 04

II. ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL ---------- 05

III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO ---------- 06

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito ---------- 07
2. Funcionários Judiciais ---------- 08
3. Magistrados do Ministério Público ---------- 16
4. Secções de Processos e Recursos Humanos ---------- 17

V. RECURSOS FINANCEIROS ---------- 22

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

Alfândega da Fé - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 24
Bragança (Palácio da Justiça) - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 25
Bragança (Edifício 2) - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 26
Bragança (Edifício 3) - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 27
Carrazeda de Ansiães - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 28
Macedo de Cavaleiros - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 29
Miranda do Douro - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 30
Mirandela - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 31
Mogadouro - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 32
Torre de Moncorvo - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 33
Vila Flor - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 34
Vimioso - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 35
Vinhais - Necessidades estruturais | Manutenção | Segurança Passiva ---------- 37

2.Equipamentos

2.1. Mobiliário ---------- 38
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação ---------- 38
2.3. Veículos automóveis ---------- 38

VII. MOVIMENTO PROCESSUAL

1.Unidades de Processos ---------- 39

- 1.1.Dados estatísticos – movimentação processual ---------- 40
- 1.2.Taxas e indicadores
  - 1.2.1 Indicadores de gestão ---------- 46
  - 1.2.2 Indicadores de produtividade ---------- 47
- 1.3.Dilação de agendamentos ---------- 48

2. Unidades centrais e de serviço externo

2.1. Atos diversos ---------- 49
2.2. Serviço externo e videoconferências ---------- 50

3. Juízos de proximidade

3.1. Prestação de Informações ---------- 51

3.2. Diligências processuais ---------- 52

3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais ---------- 52

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples) ---------- 53

VIII. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS ---------- 54

IX. OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. Análise Geral ---------- 55

B. Análise Específica

1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança

1.1. Área cível

1.1.1 Metas ---------- 56

1.2. Área criminal

1.2.1 Metas ---------- 59

2. Juízo do Trabalho

2.1. Metas ---------- 62

3. Juízo Local Cível de Bragança

3.1. Metas ---------- 65

4. Juízo Local Criminal de Bragança

4.1. Metas ---------- 68

5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

5.1. Metas ---------- 71

6. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

6.1. Metas ---------- 74

7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela

7.1. Metas ---------- 77

8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

8.1. Metas ---------- 80

9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

9.1. Metas ---------- 83

10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

10.1. Metas ---------- 86

11. Juízos de Proximidade

11.1. Metas ---------- 89

X. ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS ---------- 90

- Capítulo I -
INTRODUÇÃO / MÉTODO

1.

Este relatório de gestão, respeitante ano judicial de 2022, funda-se nas disposições conjugadas dos artigos 94.º, n.ºs 2, g), e 8, a), 108.º, n.º 2, a) e f), e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ).

2.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo "Estatística" da plataforma informática "H@bilus", do qual foram extraídos, no dia 06 de janeiro de 2023, os dados respeitantes ao movimento processual.

O relatório mereceu aprovação do Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023.

Sobre o relatório incidiu pronúncia do Conselho Consultivo da Comarca, na reunião ordinária de 26 de janeiro de 2023.

3.

Abordar-se-ão os seguintes temas:
- Órgãos de gestão local **(Cap. II);**
- Tribunal e território **(Cap. III);**
- Recursos humanos - juízes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público **(Cap. IV)**;
- Recursos financeiros **(Cap. V);**
- Instalações e equipamentos **(Cap. VI);**
- Movimento processual **(Cap. VII)**;
- Medidas de gestão e organizativas **(Cap. VIII);**
- Objetivos processuais **(Cap. IX);** e
- Plano de atividades não jurisdicionais **(Cap. X).**

- Capítulo II -
ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Durante o ano de 2022, os órgãos de gestão local – juiz presidente, magistrado do Ministério Público coordenador, administrador judiciário, conselho de gestão e conselho consultivo – mantiveram funcionamento regular, importando assinalar a substituição do magistrado do Ministério Público coordenador, operada a partir de setembro de 2022, data a partir da qual a Exma. Senhora Procuradora da República **Dr.ª Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa** substituiu o seu Exmo. Colega, Procurador-Geral Adjunto Dr. António Augusto Artilheiro.

Além da substituição mencionada, importa ainda dar conta das alterações produzidas quanto à composição do conselho consultivo, que no final do ano de 2022 apresentava a seguinte composição:

- João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia (Juiz Presidente);
- Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa (Magistrada do Ministério Público Coordenadora);
- António Benedito Falcão Lopes (Administrador Judiciário);
- Goreti Alexandra Ferreira Afonso (Juíza de Direito);
- Paula Cristina Fernandes Pires Luís (Procuradora da República);
- João Ribas Lucas Fernandes (Escrivão de Direito);
- Armindo Santos (Advogado);
- Maria José César (Solicitadora);
- Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues (Presidente da C. M. Mirandela);
- João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (Presidente da C. M. de Carrazeda de Ansiães);
- Paula Cristina Fernandes Pimentel (presidente da UIPSSDB – União das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Distrito de Bragança, representante dos utentes dos serviços de justiça);
- Irene Mafalda Eiriz Rocha (Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro); e
- Joana Isabel Vargas Ribeiro (Vice-Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

- Capítulo III -
TRIBUNAL E TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, à luz do Mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 86/2016, de 27/12, e DL n.º 38/2019, de 18/03, 15 Juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança, havendo, porém, que notar o facto de o Juízo Central Cível e Criminal partilhar um quadro legal único de 4 juízes, o que, deste ponto de vista, lhe confere natureza mista.

- Capítulo IV -

RECURSOS HUMANOS

1- JUÍZES DE DIREITO

O atual quadro legal de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 17 juízes.

Até setembro de 2022, encontraram-se ao serviço 15 juízes, 1 dos quais do quadro complementar, em substituição do Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal de Bragança, aposentado em momento ulterior ao movimento judicial 2021.

Com o movimento ordinário de 2022, o quadro de juízes foi mantido – 15 juízes – em exercício efetivo de funções.

O juiz 1 colocado neste movimento ordinário no Juízo Local Cível de Bragança, por determinação do CSM, ficou afeto somente 25% da totalidade do serviço daquele Juízo. Assim, e por forma a compensar o restante serviço, e também a ajudar na recuperação dos atrasos que se verificavam no Juízo de Competência Genérico do Mogadouro (cujo juiz titular esteve ausente por doença, desde meados do mês de março até 31 de agosto), foi colocada no Juízo Local Cível de Bragança uma senhora juíza do quadro complementar.

Resumindo, desde setembro de 2022, encontraram-se ao serviço 16 juízes, 1 dos quais do quadro complementar, colocado nos termos já referidos.

Em matéria de absentismo dos juízes, importa dar nota de que no decurso do ano de 2022 foram registados **590** dias de faltas justificadas ao serviço.

2- FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1.

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto pelos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março (retificada pela declaração nº 10/2017), e Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, comporta 92 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No final do período em análise, encontravam-se em funções 87 oficiais de justiça e 8 funcionários da carreira do regime geral.

Note-se a este respeito que, comparativamente com o ano de 2021, registaram-se duas situações de aposentação: uma por incapacidade, do escrivão de direito do Juízo do Trabalho; outra por ter atingido a idade legal para a aposentação, da técnica de justiça-adjunta colocada em Alfândega da Fé. Na sequência do movimento ordinário anual, a partir do mês de setembro foi colocada uma escrivã auxiliar no núcleo de Bragança. A escrivã-adjunta que se encontrava há alguns anos em comissão de serviço no TAF de Mirandela cessou essa comissão, regressou ao seu lugar de origem (Vila Flor) e, logo de seguida, foi recolocada no Juízo de Competência Genérica de Mirandela.

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por 2 oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Em matéria de absentismo, importa dar conta das situações mais relevantes, que se resumem a 3 funcionários, os quais, no decurso do ano de 2022, registaram períodos mais ou menos longos de absentismo por incapacidade temporária para o trabalho, devido a doença prolongada.

MAPAS DE PESSOAL

(Tabela republicada pela **Portaria 372/2019**, de 15 de outubro**)**

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança		
	Quadro Legal	**Quadro Efetivo**
Pessoal oficial de justiça	**92**	**87**
Técnico de informática	**2**	**2**
Pessoal da carreira do regime geral	**7**	**8**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Bragança

	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	44	39
Técnico de informática	2	2
Pessoal da carreira do regime geral	6	4

Apoio técnico ao conselho de gestão:

Oficiais de Justiça [1]	1	2
Técnico Superior	1	0

Categorias

Secretário de Justiça	1	0
Escrivão de direito [2]	5	4
Escrivão-adjunto [3]	10	9
Escrivão auxiliar	15	13
Sub-total (Judicial)	*31*	*26*
Técnico de Justiça principal [4]	1	1
Técnico de justiça-adjunto	4	4
Técnico de justiça auxiliar	5	4
Sub-total (Ministério Público)	*10*	*9*
Técnico de informática [5]	2	2
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional [6]	3	2

Juízo de Proximidade de Vinhais:

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	1

(1) Uma oficial de justiça encontra-se afeto, em regime de exclusividade, aos Serviços da Coordenação do Ministério Público da Comarca; **(2)** Um dos Escrivães de Direito exerce funções de secretário de justiça em regime de substituição; **(3)** O Escrivão-Adjunto afeto aos serviços da Unidade Central e o Escrivão-Adjunto afeto ao Juízo do Trabalho acumulam funções de Escrivão de Direito nos respetivos serviços, em regime de substituição; **(4)** O Técnico de Justiça principal exerce as suas funções em regime de teletrabalho a tempo parcial, comparecendo presencialmente no núcleo de Bragança 2 dias por semana e, trabalhando à distância os restantes 3 dias, no núcleo de Miranda do Douro; **(5)** Os 2 técnicos que asseguram os serviços de assistência informática na comarca são oficiais de justiça em comissão de serviço no IGFEJ; e **(6)** Um assistente operacional exerce funções de motorista.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Macedo de Cavaleiros

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	8	9

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito [1]	1	1
Escrivão-adjunto	3	3
Escrivão auxiliar	2	3
Sub-total (Judicial)	*6*	*7*
Técnico de justiça-adjunto [2]	1	1
Técnico de justiça auxiliar	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*2*	*2*

[1] A Escrivã de Direito, desde 2014, tem vindo a exercer funções de Secretária de Justiça (núcleo de Mirandela) em regime de substituição, acumulando estas funções com as de Escrivã de Direito nos núcleos de Macedo de Cavaleiros e de Torre de Moncorvo; [2] A Técnica de Justiça-Adjunta ausente por doença desde 18/10/2018, apesar de ser ter apresentado ao serviço em 01/04/2022, nunca chegou a ser reintegrada nos serviços do Ministério Público, sendo-lhe distribuídas outras tarefas, encontrando-se novamente de baixa médica.

Núcleo de Miranda do Douro

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	7	8
Pessoal da carreira do regime geral	0	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito [1]	1	2
Escrivão-adjunto	2	1
Escrivão auxiliar	1	2
Sub-total (Judicial)	*4*	*5*
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*1*	*1*
Assistente operacional	0	1

Juízo de Proximidade de Vimioso

Escrivão-adjunto	1	1
Técnico de justiça-adjunto	1	0
Escrivão auxiliar	0	1

[1] Um dos Escrivães de Direito afetos ao núcleo esá ausente por doença desde 19/01/2020, encontrando-se o lugar preenchido com recurso a um Escrivão de Direito originalmente colocado no núcleo de Bragança, recolocado neste núcleo.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Mirandela

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	12	10
Pessoal da carreira do regime geral	1	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Secretário de Justiça [1]	1	0
Escrivão de direito [2]	1	1
Escrivão-adjunto	4	3
Escrivão auxiliar	4	4
Sub-total (Judicial)	*10*	*8*
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Técnico de justiça auxiliar	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*2*	*2*
Assistente operacional	1	1

[1] As funções de Secretário de Justiça têm vindo a ser exercidas, em regime de substituição, pela Escrivã de Direito originariamente colocada em Macedo de Cavaleiros; e [2] A Escrivã de Direito está ausente, por doença, desde 31/10/2022, não se prevendo o seu regresso para breve (as funções de Escrivã de Direito são asseguradas, desde o início de 2023, por uma escriva-adjunta, em regime de substituição).

Núcleo de Mogadouro

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	7	7
Assistente operacional	0	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto [1]	1	1
Escrivão auxiliar	2	2
Sub-total (Judicial)	*4*	*4*
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*1*	*1*
Assistente operacional	0	1

Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé:

Escrivão-adjunto	1	2
Técnico de justiça-adjunto	1	0

[1] Com a aposentação da Técnica de Justiça-Adjunta antes das férias judiciais de verão, que se encontrava colocada no Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé, foi necessário colocar neste Juízo um dos escrivães-adjuntos que prestavam serviço em Mogadouro.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Torre de Moncorvo

	Quadro Legal	Quadro efetivo
Pessoal Oficial de Justiça	6	6

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito [1]	1	0
Escrivão-adjunto	2	1
Escrivão auxiliar	2	4
Sub-total (Judicial)	*5*	*5*
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*1*	*1*

[1] As funções de Escrivão de Direito têm vindo a ser exercidas, em regime de acumulação, pela Escrivã de Direito originariamente colocada em Macedo de Cavaleiros.

Núcleo de Vila Flor

	Quadro Legal	Em funções
Pessoal Oficial de Justiça	8	8
Pessoal da carreira do regime geral	0	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro efetivo
Escrivão de direito	1	1
Escrivão-adjunto	2	2
Escrivão auxiliar	2	2
Sub-total (Judicial)	*5*	*5*
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Sub-total (Ministério Público)	*1*	*1*

Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães

Escrivão-adjunto	1	0
Técnico de justiça-adjunto	1	1
Técnico de justiça auxiliar	0	1
Assistente operacional	0	1

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE BRAGANÇA

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Oficial de Justiça	2
Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	0
Unidade Central e de Serviço Externo	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
	Tecnico de Justiça Auxiliar	1
Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1
Juízo Central Cível de Bragança	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Central Criminal de Bragança	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo do Trabalho de Bragança	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Local Cível de Bragança	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	2
Juízo Local Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	0
	Escrivão Auxiliar	4
Juízo do Trabalho de Bragança (Secção de Inquéritos)	Técnico de justiça Adjunto	0
	Técnico de Justiça Auxiliar	1
Serviços do Ministério Público de Bragança	Técnico de Justiça Principal	1
	Técnico de Justiça-Adjunto	4
	Técnico de Justiça Auxiliar	2
Juízo de Proximidade de Vinhais	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1

NÚCLEO DE MACEDO DE MIRANDA DO DOURO

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Escrivão de Direito	2
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Principal	0
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Vimioso	Escrivão Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	0
	Escrivão Auxiliar	1

NÚCLEO DE MIRANDELA

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Núcleo de Mirandela	Secretário de Justiça	0
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	4
	Técnico de Justiça Adjunto	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1

NÚCLEO DE MOGADOURO

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé	Escrivão Adjunto	2
	Tecnico de Justiça Adjunto	0

NÚCLEO DE TORRE DE MONCORVO		
Unidade orgânica	**Categorias funcionais**	**Em funções**
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Escrivão de Direito	0
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	4
	Técnico de Justiça Adjunto	1

NÚCLEO DE VILA FLOR		
Unidade orgânica	**Categorias funcionais**	**Em funções**
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães	Escrivão Adjunto	0
	Tecnico de Justiça Adjunto	1
	Tecnico de Justiça Auxiliar	1
NÚMERO TOTAL DE OFICIAIS DE JUSTIÇA		**87**

2.2

No que concerne aos oficiais de justiça afetos exclusivamente às secções de processos do Tribunal, a respetiva distribuição encontra expressão no mapa que se segue (ponto 4 do presente capítulo), do qual se extrai que, durante o período em análise, exerceram efetivamente funções 51,3 profissionais (média apurada tendo por base o número de oficiais de justiça afetos a cada secção no decurso do período em análise).

3- MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro de magistrados do Ministério Público para a comarca de Bragança, previsto no Dec.-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e posteriormente alterado, é o seguinte:

- Procuradores da República: de 13 a 15;

Apesar de no final ano de 2022 o quadro de magistrados se mostrar preenchido (13), nota-se que até ao mês de setembro, na sequência do anterior movimento ordinário, apenas se encontravam colocados 12 magistrados.

4- SECÇÕES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS

Segue-se um mapa que integra os recursos humanos afetos (juízes de direito e oficiais de justiça) e relacionados (magistrados do Ministério Público) com as secções de processos do Tribunal, ao qual já nos referimos nos pontos que antecedem, cujos dados servirão também de base ao cálculo dos índices de produtividade, que serão objeto de tratamento mais adiante.

Núcleo Municipal de Bragança

Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais (1)			Magistrados do M.º P.º		
		Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito		1						
Cível	Escrivão-Adjunto	1						
	Escrivão Auxiliar	1,3						
Criminal	Escrivão-Adjunto	3	Juiz Efetivo	4	3,3			
	Escrivão Auxiliar	2	Juiz Auxiliar / QC	-	0,7	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO		**8,3**		**4**	**4**		**1**	**1**

Juízo do Trabalho de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0						
Escrivão-Adjunto	1						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**3**		**1**	**1**		**1**	**1**

(1) Durante o período em análise, o Juízo Central Cível e Criminal contou com o serviço de 1 juiz do QC, substituindo o Juiz 1, aposentado em momento ulterior ao movimento judicial de 2021. Com o movimento judicial de 2022, todos os lugares foram devidamente preenchidos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais [2]			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	3	Juiz Efetivo	2	1,1			
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Auxiliar / QC	-	0,9	Proc. da República	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	**6**		**2**	**2**		**2**	**2**

Juízo Local Criminal de Bragança

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	0	Juiz Efetivo	1	1,0			
Escrivão Auxiliar	4	Juiz Auxiliar / QC	-		Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**5**		**1**	**1**		**1**	**1**

Núcleo Municipal de Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,5						
Escrivão-Adjunto	3						
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**5,5**		**1**	**1**		**1**	**1**

(2) Até ao dia 31 de agosto de 2022, o Juízo Local Cível não contou com o serviço do Juiz 1, por motivos de doença, tendo a sua ausência sido suprida com a colocação de outros magistrados da comarca que, em regime de acumulação, efetuaram o serviço desta unidade orgânica. Após o movimento judicial de 2022, o lugar foi preenchido por magistrado que, por decisão do CSM, ficou a assegurar 25% do serviço total, tendo sido nomeada uma magistrada do QC para assegurar os restantes 75%.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º (4)		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1						
Escrivão Auxiliar	1	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**3**		**1**	**1**		**1**	**1**

Núcleo Municipal de Mirandela

Juízo de Competência Genérica de Mirandela

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,7						
Escrivão-Adjunto	2,3						
Escrivão Auxiliar	4	Juiz Efetivo	2	2	Proc. da República	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	**7**		**2**	**2**		**2**	**2**

Núcleo Municipal de Mogadouro

Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais (3)			Magistrados do M.º P.º (4)		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	1	Juiz Efetivo	1	0,6			
Escrivão Auxiliar	1	Juiz Auxiliar / QC	0	0,1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**3**		**1**	**0,7**		**1**	**1**

(3) No perído em análise, o Juízo de Competência Genérica não pôde contar com o serviço do juiz titular aproximadamente desde o mês de março, ausente por motivo de saúde. Após o movimento judicial de 2022, o lugar foi devidamente preenchido e, por forma a compensar a ausência prolongada do juiz anterior, a senhora magistrada do QC colocada no Juízo Local Cível de Bragança assumiu os processos terminados em 8 e 9 do serviço daquele juízo.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	0,5						
Escrivão-Adjunto	1						-
Escrivão Auxiliar	4	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**5,5**		**1**	**1**		**1**	**1**

Núcleo Municipal de Vila Flor

Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1						
Escrivão-Adjunto	2						-
Escrivão Auxiliar	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	**5**		**1**	**1**		**1**	**1**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de **Bragança**								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		**Quadro Real**	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Bragança	Juízo Central Cível e Criminal (1)	**4**	0	0	**3,3**	0,7	8	4
Bragança	Juízo do Trabalho	**1**	0	0	**1**	0	0	1
Bragança	Juízo Local Cível (2)	**2**	0	0	**1,1**	0,9	12	2
Bragança	Juízo Local Criminal	**1**	0	0	**1**	0	0	1
Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	**1**	0	0	**1**	0	0	1
Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	**1**	0	0	**1**	0	0	1
Mirandela	Juízo de Competência Genérica	**2**	0	0	**2**	0	0	2
Mogadouro	Juízo de Competência Genérica (3)	**1**	0	0	**0,6**	0,1	4	0,7
Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	**1**	0	0	**1**	0	0	1
Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	**1**	0	0	**1**	0	0	1
TOTAL DA COMARCA		**15**	**0**	**0**	**13**	**1,7**	**24**	**14,7**

(1) Até setembro de 2022, foi colocado um juiz do QC, em substituição do Juiz 1, aposentado em momento ulterior ao movimento judicial de 2021. No quadro real foram consideradas as faltas ao serviço, por motivo de doença, do Juiz 2 e do Juiz 4.

(2) Após setembro, com o movimento judicial de 2022, foi colocado um juiz do QC por forma a compensar a redução de serviço (25%) do juiz 1 . Até ao mês de setembro a ausência do juiz 1 foi colmatada com medidas de gestão internas, com recurso à acumulação. No quadro real foram consideradas as faltas ao serviço do anterior juiz titular.

(3) Após setembro, com o movimento judicial de 2022, o juiz do QC colocado em apoio ao Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1 ficou também responsável pela tramitação dos processos terminados em 8 e 9 de Mogadouro, por forma a diminuir a acumulação da pendência resultante da ausência do juiz titular entre março de setembro. No quadro real foram consideradas as faltas ao serviço do anterior juiz titular.

Para melhorar interpretação do quadro aconselha-se a leitura de pág. 7 (Juízes de Direito) e pág. 53 (Medidas de Gestão e Organozativas).

- Capítulo V -
RECURSOS FINANCEIROS

Com uma dotação inicial corrigida 451.784,78 €, em virtude da evolução das despesas e da necessidade de efetuar pagamentos vindos do ano transato, a execução da dotação orçamental evidenciava, no final do ano de 2022, a situação descrita no quadro que segue.

Tal como em anos anteriores, pese embora se registe contabilisticamente um saldo de 106.838,45 € respeitante a compromissos assumidos, tal resulta, sobretudo, de despesas reportadas a 2022, cujo pagamento não foi possível efetuar até final do ano por razões não imputáveis ao Tribunal, despesas que, por isso, transitarão necessariamente para o próximo ano.

BALANCETE DE EXECUÇÃO – 2022

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	10 000,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	7 735,94 €	2 264,06 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 385,39 €	8 382,55 €	8 382,55 €	4 074,37 €	4 311,02 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confecionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 972,33 €	9 971,29 €	9 971,29 €	6 881,81 €	3 090,52 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	949,57 €	949,57 €	949,57 €	949,57 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	2 501,82 €	2 501,82 €	2 501,82 €	2 501,82 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	3 349,93 €	3 349,07 €	3 349,07 €	3 092,80 €	257,13 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	252,60 €	252,60 €	252,60 €	140,22 €	112,38 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	5 472,76 €	5 472,76 €	5 472,76 €	5 472,76 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	2 731,38 €	2 730,86 €	2 730,86 €	2 729,25 €	2,13 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	65,24 €	36,00 €	36,00 €	36,00 €	29,24 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	26 430,97 €	24 576,95 €	24 576,85 €	24 576,84 €	1 854,13 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	3 543,45 €	3 543,45 €	3 543,45 €	3 543,45 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	129 466,01 €	129 466,01 €	129 466,01 €	84 154,76 €	45 311,25 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	3 600,00 €	3 511,16 €	3 497,21 €	3 111,77 €	488,23 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	357,93 €	357,93 €	357,93 €	351,16 €	6,77 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	106 059,19 €	105 889,37 €	105 889,37 €	93 451,76 €	12 607,43 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	7 145,29 €	7 145,29 €	7 145,29 €	7 145,29 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	34 866,41 €	34 866,41 €	34 866,41 €	32 769,26 €	2 097,15 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	952,02 €	952,02 €	952,02 €	952,02 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	7 877,44 €	7 876,70 €	7 876,70 €	2 403,20 €	5 474,24 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 450,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	705,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	705,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	697,41 €	697,41 €	697,41 €	697,41 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	165,00 €	149,64 €	149,64 €	149,64 €	15,36 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	4 797,21 €	4 797,21 €	4 797,21 €	516,87 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 358,06 €	1 358,06 €	1 358,06 €	1 358,05 €	0,01 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 120,00 €	745,85 €	745,85 €	405,24 €	714,76 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	649,13 €	649,13 €	649,13 €	192,27 €	456,86 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	100,00 €	52,29 €	52,29 €	0,00 €	100,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	852,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	852,88 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	400,00 €	395,50 €	395,50 €	395,50 €	4,50 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	140,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	59,03 €	59,03 €	59,03 €	40,97 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	56 500,00 €	47 100,40 €	47 100,40 €	42 335,37 €	14 164,63 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	3 900,00 €	324,69 €	324,69 €	0,00 €	3 900,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	331,07 €	331,07 €	331,07 €	331,07 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3 700,00 €	2 842,92 €	2 842,92 €	2 842,92 €	857,08 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 000,00 €	1 623,60 €	1 623,60 €	1 217,70 €	782,30 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	405,90 €	405,90 €	405,90 €	405,90 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	180,00 €	99,30 €	79,70 €	79,70 €	100,30 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 650,00 €	435,16 €	435,16 €	435,16 €	1 214,84 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	120,00 €	117,91 €	117,91 €	117,91 €	2,09 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veiculos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2 400,00 €	2 308,32 €	2 308,32 €	2 308,32 €	91,68 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,04 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	140,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	1 992,60 €	1 992,60 €	1 992,60 €	0,00 €	1 992,60 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	743,88 €	743,88 €	743,88 €	743,88 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Totais :	**451 784,78 €**	**427 371,68 €**	**427 338,03 €**	**344 946,33 €**	**106 838,45 €**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VI-
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.
- Necessita de criação de núcleo de celas e colocação de mastro para a bandeira, este já solicitado à Câmara Municipal, a quem pertence o edifício.

Necessidades de Manutenção:

- Sem necessidades.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI**, **SADIR** e **BOTÃO DE PÂNICO**.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança
Palácio da Justiça (Edifício 1)

Órgãos de Gestão da Comarca

Unidade Central e de Serviço Externo
Juízo Central Cível | Juízo Central Criminal
Juízo Local Criminal
Serviços do Ministério Público

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Subsistem algumas necessidades elencadas em relatórios anteriores, nomeadamente:
  a) Elevação do muro de vedação do parque de estacionamento (facilmente acessível pelo exterior);
  b) Marcação do pavimento do parque de estacionamento; e
  c) Intervenção no teto do pátio frontal exterior, por forma a impedir/corrigir infiltrações provenientes do terraço superior.

Interior:

a) Revisão e reparação da rede de água, que continua a apresentar notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos, sobretudo no ramal de acesso e carreteis (bocas de incêndio)

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI**, **SADIR**, **SACA**, **CCTV**, **ICP** e **BOTÕES DE PÂNICO**.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Instituto da Segurança Social

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

- Necessita de obras de intervenção no teto de várias salas/gabinetes que ameaçam ruir. Após comunicação ao Instituto da Segurança Social, foram já efetuadas algumas das reparações, encontrando-se ainda outras por fazer.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (**SACA**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança
(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas.

Necessidades de Manutenção:

- Mantém-se a necessidade de eliminar as humidades resultantes de infiltrações registadas ao nível da sala de audiências (1.º piso) e alguns gabinetes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (**SACA**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Necessita de sistema de climatização adequado (AVAC). A caldeira de aquecimento existente, a gasóleo, já muito usada, mantém-se em funcionamento mas de forma muito deficiente.
- Substituição das janelas existentes por outras com melhores índices energéticos e algumas obras de reparação na fachada, acerca das quais se aguarda resposta adequada por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com quem o Tribunal já reuniu.
- Criação do núcleo de celas, caso seja possível.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Subsiste a necessidade de substituição de todas as telhas da cobertura na ala nascente.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação dos pavimentos (zonas com os tacos levantados).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**. Necessita de instalação do sistema **SACA**.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC), uma vez que a caldeira de aquecimento do edifício, muito velha e deteriorada, continua a avariar.
- Reparação do sistema elétrico do edifício.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Reparação/substituição de janelas e soleiras que apresentam deficiências.
- Reparação do telhado do edifício, com substituição de todas as telhas de cobertura

Necessidades de Manutenção:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR.**
- Necessita de instalação de botões de pânico (**BP**); videovigilância (**CCTV**); e controlo de acessos (**SACA**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício.
- Reparação/substituição de janelas que apresentam deficiências.
- Intervenção/reparação do núcleo de celas, atualmente desativadas.

Necessidades de Manutenção:

- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, **propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante**.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR.**
- Necessita de instalação de botões de pânico (**BP**); videovigilância (**CCTV**); controlo de acessos (**SACA**); e instalação de pórtico (**ICP**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Intervenção/reparação do núcleo de celas, atualmente desativadas.

Necessidades de Manutenção:

- Execução de obras de adaptação no interior do edifício que permitam a mudança das instalações da secretaria.
- Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, **propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.**

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (**SADI** e **SADIR**), controlo de acessos (**SACA**) e botões de pânico (**BP**).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Intervenção/reparação do núcleo de celas, atualmente desativadas.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Isolamento/substituição das janelas e portadas do edifício danificadas.
- Reparação e pintura das fachadas exteriores do edifício (todas as paredes apresentam-se em estado avançado de deterioração, permitindo infiltrações).

Necessidades de Manutenção:

- O estado geral do edifício impõe que se efetue uma intervenção de fundo, quer a nível de exteriores, quer no seu interior.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva (**SADIR)**, sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos **(SACA).**

Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflor.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Apesar de o edifício se localizar junto do posto da GNR e serem utilizadas as suas celas, sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.

Necessidades de Manutenção:

- Não são previstas obras de manutenção, não só porque não se revelam necessárias, como se aguarda a edificação de um novo edifício, já em fase de projeto.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **(SADIR)**, sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos **(SACA).**

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Instalação de meio de acesso ao piso de entrada para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.
- O edifício necessita de uma intervenção de fundo cujas obras foram já discutidas entre a Câmara Municipal e o IGFEJ, tendo daí resultado a assinatura de protocolos.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Necessidade de reparação/reposição de revestimentos e pintura, por deterioração, em estado avançado, das paredes exteriores, a permitir infiltrações de água com os consequentes danos irreversíveis.
- Manutenção, com reparações do telhado do edifício, também já com danos irreversíveis.

Interior:

- Colocação de estores/persianas na sala de audiências.
- Substituição/reparação profunda da rede elétrica, com aumento de potência e substituição das luminárias, de forma a poder satisfazer as necessidades básicas (aquecimento), sobretudo aquando da realização de audiências de julgamento.
- Pintura e conservação de espaços interiores (paredes e tetos).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva (**SADIR)**, sistema automático de incêndio (**SADI**) e sistema automático de controle de acessos **(SACA).**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso).
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.
- A rede elétrica, em dias de julgamento, não tem potência para manter aquecedores e sistema de gravação.

Necessidades de Manutenção:

- Sem necessidades.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

Mantém-se a necessidade de dotar alguns dos arquivos com mais estantes. Substituição das cadeiras da sala de audiência do piso 1 do Palácio da Justiça de Bragança.

Com a execução das obras efetuadas no decurso do ano de 2022, criando espaços próprios destinados à audição de menores, torna-se agora necessário adquirir todo o mobiliário adequado ao funcionamento das mesmas.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Verifica-se a necessidade de adquirir novas impressoras, porquanto existe já um número considerável a necessitar de serem substituídas por equipamentos novos.

Impõem-se ainda adquirir todos os equipamentos necessários e compatíveis, para assegurar o correto funcionamento das salas destinadas à audição de menores, já identificadas no ponto anterior.

2.3. Veículos automóveis

Durante o ano de 2022, o veículo afeto aos serviços da Comarca mostrou-se suficiente.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VII -

MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
	Juízo central cível de Bragança **Juízo central criminal de Bragança** **Juízo do trabalho de Bragança**	Distrito de Bragança
BRAGANÇA	**Juízo local cível de Bragança** **Juízo local criminal de Bragança** Juízo de proximidade de Vinhais	Municípios de Bragança e Vinhais

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	**Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros**	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	**Juízo de competência genérica de Miranda do Douro** Juízo de proximidade de Vimioso	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
MIRANDELA	**Juízo de competência genérica de Mirandela**	Município de Mirandela.
MOGADOURO	**Juízo de competência genérica de Mogadouro** Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	Municípios de Alfândega da Fé e Mogadouro
TORRE DE MONCORVO	**Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo**	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	**Juízo de competência genérica de Vila Flor** Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma "H@bilus", os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do Tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** *(clearence rate)* indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 (100%) indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 (100%) denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1 (100%), no final do período (semestre) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Quanto à **taxa de recuperação** *(backlog rate)*, indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 (100%) é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.

PENDÊNCIA OFICIAL

Área Processual		Pendentes a 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2022	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2362	823	876	2309	106,44%	269,63%	27,50%
	Outras	1727	1672	1663	1736	99,46%	103,85%	48,93%
Penal		512	822	796	538	96,84%	64,32%	59,67%
Laboral		224	467	426	265	91,22%	52,58%	61,65%
Tutelar		265	450	439	276	97,56%	60,36%	61,40%
Inst. Criminal		73	1214	1222	65	100,66%	5,97%	94,95%
TOTAL		5163	5448	5422	5189	99,52%	95,22%	51,10%

PENDÊNCIA SECRETARIA

Área Processual		Pendentes a 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2022	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2750	834	889	2695	106,59%	309,34%	24,80%
	Outras	2739	1703	1780	2662	104,52%	153,88%	40,07%
Penal		2048	828	874	2002	105,56%	234,32%	30,39%
Laboral		328	470	360	438	76,60%	91,11%	45,11%
Tutelar		649	467	494	622	105,78%	131,38%	44,27%
Inst. Criminal		97	1214	1221	90	100,58%	7,94%	93,14%
TOTAL		8611	5516	5618	8509	101,85%	153,28%	39,77%

À semelhança do quem vem sendo reportado em anos anteriores, os números (analisados de uma forma global) continuam a evidenciar que se atingiu um ponto de estabilização relativamente à pendência oficial, tendo neste período sido registado um aumento de 26 processos. Já no que à pendência de secretaria diz respeito, embora de forma menos visível do que em anos anteriores, este ano foi ainda possível reduzir o número de processos (102).

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal pelas referidas áreas apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de, à semelhança dos anos anteriores, 77,95 % da mesma corresponder à área cível, sendo certo que, desta última, 58,08% representa o universo das ações executivas.

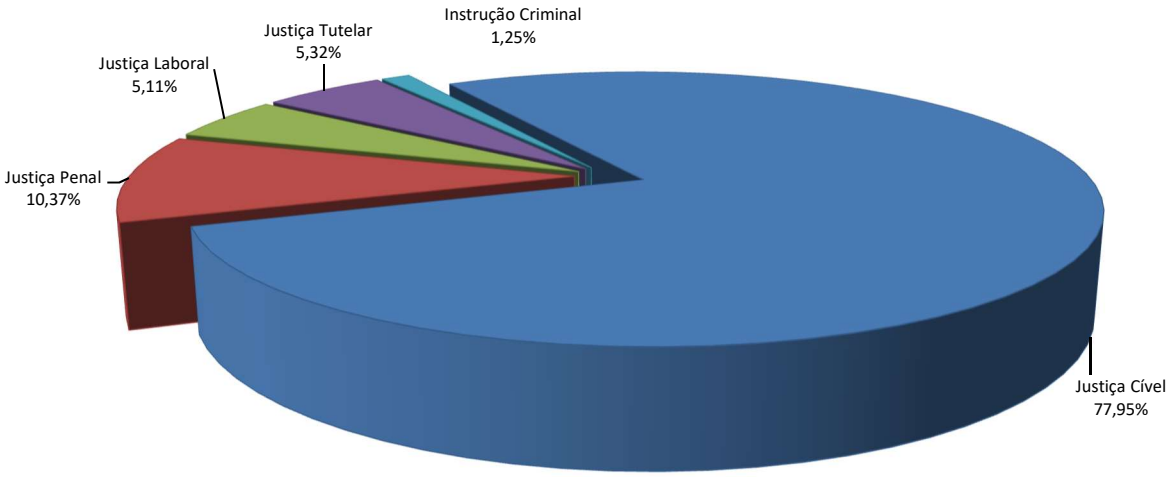
Instrução Criminal
1,25%
Justiça Tutelar
5,32%
Justiça Laboral
5,11%
Justiça Penal
10,37%
Justiça Cível
77,95%

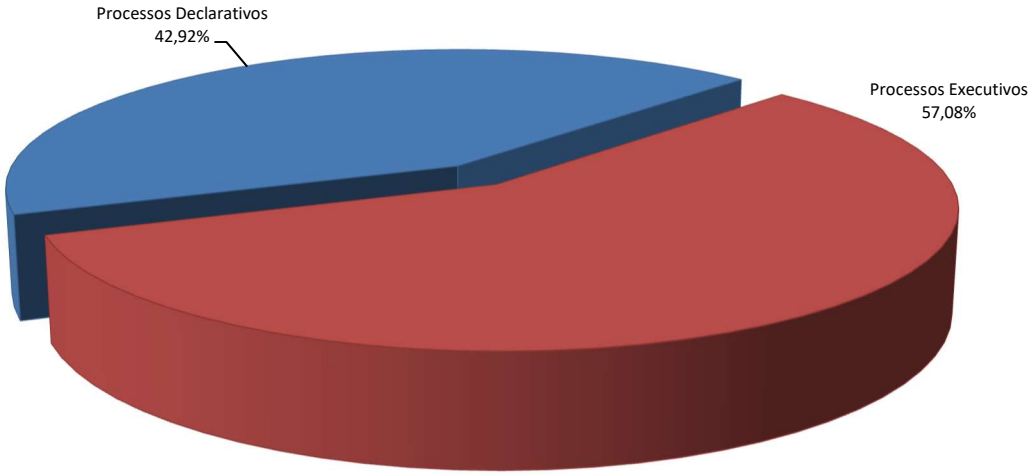
Processos Declarativos
42,92%
Processos Executivos
57,08%

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

		Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2022)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan. a 31dez.2022)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2022)		
Juízo		01jan.2022	31dez.2022	Variação (%)	01jan.2022	31dez.2022	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Central	Cível	572	533	-6,82%	725	711	-1,93%	163	202	123,93%
	Criminal	125	164	31,20%	550	560	1,82%	105	66	62,86%
	Sub-total - Cível e Criminal	697	697	0,00%	1275	1271	-0,31%	268	268	100,00%
	Trabalho	301	342	13,62%	416	522	25,48%	518	477	92,08%
	Sub-total - Juízos Centrais	998	1039	4,11%	1691	1793	6,03%	786	745	94,78%
Local	Bragança (Cível)	1458	1448	-0,69%	1880	1822	-3,09%	963	973	101,04%
	Bragança (Criminal)	263	199	-24,33%	785	690	-12,10%	300	364	121,33%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	404	392	-2,97%	675	630	-6,67%	436	448	102,75%
	Miranda do Douro (Genérica)	255	229	-10,20%	451	407	-9,76%	272	298	109,56%
	Mirandela (Genérica)	710	803	13,10%	1229	1371	11,55%	682	589	86,36%
	Mogadouro (Genérica)	370	390	5,41%	655	688	5,04%	275	255	92,73%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	306	302	-1,31%	608	493	-18,91%	268	272	101,49%
	Vila Flor (Genérica)	359	355	-1,11%	597	583	-2,35%	315	319	101,27%
	Sub-total - Juízos Locais	4125	4118	-0,17%	6880	6684	-2,85%	3511	3518	100,20%
	TOTAIS GERAIS	5123	5157	0,66%	8571	8477	-1,10%	4297	4263	99,21%

Da leitura deste quadro, verifica-se que no decurso do ano de 2022 o número global de processos findos, no conjunto dos juízos, foi inferior a um ponto percentual (0,79%) ao número global de processos entrados no mesmo período, tendo como consequência um ligeiro aumento global da pendência processual oficial (0,66%). De forma inversa, a pendência processual de secretaria diminuiu 1,10%.

Estamos perante resultados globais que, não podendo ser classificados de ótimos (uma vez que se registou um aumento da pendência processual global), se forem tidos em conta os condicionalismos de funcionamento dos serviços – com especial relevo para a insuficiência de recursos humanos, designadamente: *i)* a taxa de absentismo dos juízes (590 dias), que foi um dos principais fatores do adiamento de múltiplas audiências de julgamentos e outras diligências e consequentemente extensão da dilação dos agendamentos em alguns dos juízos; e *ii)* o número de oficiais de justiça em efetivo exercício de funções nas secções de processos (51,3), menos quase 2 oficiais de justiça se compararmos com o ano judicial anterior –, qualificamos de positivos do ponto de vista da capacidade de resposta do tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço meritório, cada vez mais realçado, de todos os profissionais do tribunal.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro que segue, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

		Movimentação Processual (01jan. a 31dez.2022)		
	Secção	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Atos Jurisdicionais	Bragança (Criminal)	392	393	100,26%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	162	157	96,91%
	MDouro (Genérica)	82	84	102,44%
	Mirandela (Genérica)	206	207	100,49%
	Mogadouro (Genérica)	86	94	109,30%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	118	117	99,15%
	Vila Flor (Genérica)	105	107	101,90%
	TOTAL	1151	1159	100,70%

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito.

			Pendência Oficial (<01jan.2022)	Entrados (01jan. a 31dez.2022)	Findos (01jan. a 31dez.2022)	Pendência Oficial (> 31dez.2022)	Pendência Secretaria (01jan.2022)	Pendência Secretaria (31dez.2022)
Central	Justiça Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	277	84	110	251	355	342
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	33	10	20	23	71	34
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	243	66	68	241	277	312
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	19	3	4	18	22	23
		Juízo do Trabalho	77	51	51	77	88	84
		Central - Justiça Cível - TOTAL	649	214	253	610	813	795
	Justiça Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	0	0	0	0	1	0
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	43	42	20	65	212	241
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	7	5	12	0	40	7
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	75	58	34	99	297	312
		Central - Justiça Penal - TOTAL	125	105	66	164	550	560
	Justiça Laboral	Juízo do Trabalho	224	467	426	265	328	438
		Central - Justiça Laboral - TOTAL	224	467	426	265	328	438
Local	Justiça Cível	Bragança - JL Cível - Juiz 1	678	383	361	700	821	847
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	674	404	445	633	847	771
		Bragança - JL Criminal	49	46	54	41	67	67
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	345	265	282	328	473	412
		M.Douro - Juízo C. Genérica	203	148	165	186	299	258
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	297	231	205	323	433	460
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	314	231	197	348	426	505
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	298	183	168	313	462	498
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	283	178	191	270	443	355
		V.Flor - Juízo C. Genérica	299	212	218	293	405	389
		Local - Justiça Cível - TOTAL	3440	2281	2286	3435	4676	4562
Local	Justiça Penal + Instruções	Bragança - JL Criminal	214	247	303	158	713	622
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	31	123	110	44	110	146
		M.Douro - Juízo C. Genérica	37	91	95	33	113	112
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	29	72	61	40	131	139
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	18	64	46	36	122	133
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	41	58	64	35	122	113
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	12	72	56	28	116	108
		V.Flor - Juízo C. Genérica	38	53	58	33	128	127
		Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL	420	780	793	407	1555	1500
Local	Justiça Tutelar	Bragança - JL Cível - Juiz 1	44	91	68	67	89	117
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	62	85	99	48	123	87
		Bragança - JL Criminal	0	7	7	0	5	1
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	28	48	56	20	92	72
		M.Douro - Juízo C. Genérica	15	33	38	10	39	37
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	29	43	38	34	66	74
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	23	41	42	22	51	60
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	31	34	23	42	71	77
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	11	18	25	4	49	30
		V.Flor - Juízo C. Genérica	22	50	43	29	64	67
		Local - Justiça Tutelar - TOTAL	265	450	439	276	649	622

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes (INE, PORTADATA - última atualização: 2022-08-22).

Juízo		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2022 a 31dez.2022)		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
		< 01jan.2022	Entrados	Findos				
Central	Cível	572	163	202	1,24	0,27	2,83	1,33
	Criminal	125	105	66	0,63	0,29	1,89	0,86
	Sub-total - Cível e Criminal	697	268	268	1,00	0,28	2,60	2,19
	Trabalho	301	518	477	0,92	0,58	0,63	4,23
	Sub-total - Juízos Central	998	786	745	0,95	0,42	1,34	6,42
Local	Bragança (Cível)	1458	963	973	1,01	0,40	1,50	22,76
	Bragança (Criminal)	263	300	364	1,21	0,65	0,72	7,09
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	404	436	448	1,03	0,53	0,90	30,60
	Miranda do Douro (Genérica)	255	272	298	1,10	0,57	0,86	25,73
	Mirandela (Genérica)	710	682	589	0,86	0,42	1,21	32,01
	Mogadouro (Genérica)	370	275	255	0,93	0,40	1,45	21,92
	Torre de Moncorvo (Genérica)	306	268	272	1,01	0,47	1,13	26,74
	Vila Flor (Genérica)	359	315	319	1,01	0,47	1,13	27,41
	Sub-total - Instância Local	4125	3511	3518	1,00	0,46	1,17	28,66
	TOTAIS GERAIS	5123	4297	4263	0,99	0,45	1,20	35,08

1.2.2. Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, mais uma vez sem considerar os atos jurisdicionais na fase de inquérito, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2022 a 31dez.2022)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízo		< 01jan.2022	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	572	163	202	2,00	101,00	2,80	72,14
	Criminal	125	105	66	2,00	33,00	5,50	12,00
	Sub-total - Cível e Criminal	697	268	268	4,00	67,00	8,30	32,29
	Trabalho	301	518	477	1,00	477,00	3,00	159,00
	Sub-total - Juízos Central	998	786	745	5,00	149,00	11,30	65,93
Local	Bragança (Cível)	1458	963	973	2,00	486,50	6,00	162,17
	Bragança (Criminal)	263	300	364	1,00	364,00	5,00	91,00
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	404	436	448	1,00	448,00	5,50	81,45
	Miranda do Douro (Genérica)	255	272	298	1,00	298,00	3,00	99,33
	Mirandela (Genérica)	710	682	589	2,00	294,50	7,00	84,14
	Mogadouro (Genérica)	370	275	255	0,70	364,29	3,00	85,00
	Torre de Moncorvo (Genérica)	306	268	272	1,00	272,00	5,50	49,45
	Vila Flor (Genérica)	359	315	319	1,00	319,00	5,00	63,80
	Sub-total - Instância Local	4125	3511	3518	9,70	362,68	40,00	87,95
	TOTAIS GERAIS	5123	4297	4263	14,70	290,00	51,30	83,10

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do ano em análise, de 73,27 dias, um pouco maior do que aquilo que seria desejável, resultado dos condicionalismos já descritos, mas ainda muito próximo daquilo que é o objetivo geral do tribunal nesta matéria.

Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2022 e descontados os dias de férias judiciais de natal.

JUÍZOS		Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	715/16.1T8BGC	16 de novembro de 2022	17 de fevereiro de 2023	80
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	27/18.6GAAFE	25 de novembro de 2022	7 de fevereiro de 2023	61
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	507/20.3T8BGC	30 de novembro de 2022	2 de fevereiro de 2023	51
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	82/22.4T9BGC	7 de novembro de 2022	20 de março de 2023	120
		Juízo do Trabalho	1448/22.5T8BGC	20 de dezembro de 2022	20 de março de 2023	77
Local	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 1	32512/22.0YIPRT	28 de novembro de 2022	21 de março de 2023	100
		Juízo Local Cível- JUIZ 2	219/19.0T8BGC	7 de dezembro de 2022	15 de março de 2023	85
		Juízo Local Criminal	800/19.8T9BGC	16 de dezembro de 2022	31 de março de 2023	92
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	14/20.4GBMCD	19 de dezembro de 2022	1 de março de 2023	59
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	53/19.8GBMDR	20 de dezembro de 2022	6 de março de 2023	63
	Mirandela	Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 1	183/20.3GBMDL	20 de dezembro de 2022	28 de fevereiro de 2023	57
		Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 2	201/17.2PAMDL	12 de dezembro de 2022	22 de fevereiro de 2023	59
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	203/21.4T8MGD	15 de dezembro de 2022	2 de março de 2023	64
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	135/15.5T8TM	5 de dezembro de 2022	15 de fevereiro de 2023	59
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	117/21.8T8VFL	14 de dezembro de 2022	9 de março de 2023	72
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						**73,27**

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2, do RLOSJ).

De entre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho, local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito, um escrivão adjunto, uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar, dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL (01-01-2022 a 31-12-2022)	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	3902	120
Macedo de Cavaleiros	1120	87
Miranda do Douro	620	46
Mirandela	2935	108
Mogadouro	1756	118
Torre de Moncorvo	525	51
Vila Flor	1390	81
TOTAL	12248	611

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo "Estatística" da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2022

	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
Núcleo	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	1	210	208	3	1	49	48	2	13	30	34	9
Macedo de Cavaleiros	0	60	60	0	1	13	14	0	1	6	6	1
Miranda do Douro	0	33	33	0	0	11	11	0	2	0	2	0
Mirandela	3	124	117	10	2	30	30	2	4	14	15	3
Mogadouro	1	65	66	0	0	12	12	0	2	4	3	3
Torre de Moncorvo	0	51	47	4	1	5	4	2	2	6	6	2
Vila Flor	0	51	51	0	0	10	1	9	0	5	5	0
TOTAL	5	594	582	17	5	130	120	15	24	65	71	18

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	160	155	315
Macedo de Cavaleiros	48	38	86
Miranda do Douro	44	40	84
Mirandela	105	109	214
Mogadouro	44	50	94
Torre de Moncorvo	36	46	82
Vila Flor	46	54	100
TOTAL	483	492	975

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa dar conta de que refletem também uma medida de gestão implementada pelo administrador judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma "H@bilus", objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Secção	01jan.2022 a 30jun.2022			01jul.2022 a 31dez.2022			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	**TOTAL**	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	**TOTAL**
Alfândega da Fé	472	1395	1867	297	1702	1999	769	3097	3866
Carrazeda de Ansiães	554	1616	2170	478	1015	1493	1032	2631	3663
Vimioso	318	712	1030	144	558	702	462	1270	1732
Vinhais	511	650	1161	584	1204	1788	1095	1854	2949
TOTAIS	1855	4373	**6228**	1503	4479	**5982**	3358	8852	**12210**

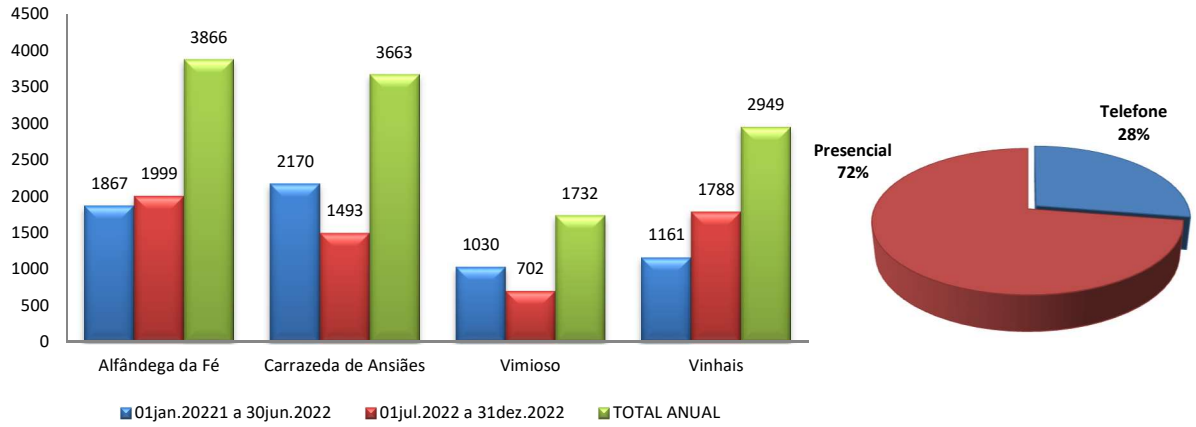

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

Secção	01jan.2022 a 30jun.2022			01jul.2022 a 31dez.2022			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	27	23	50	38	25	63	65	48	113
Carrazeda de Ansiães	29	31	60	17	31	48	46	62	108
Vimioso	45	67	112	20	42	62	65	109	174
Vinhais	2	58	60	22	51	73	24	109	133
TOTAIS	**103**	**179**	**282**	**97**	**149**	**246**	**200**	**328**	**528**

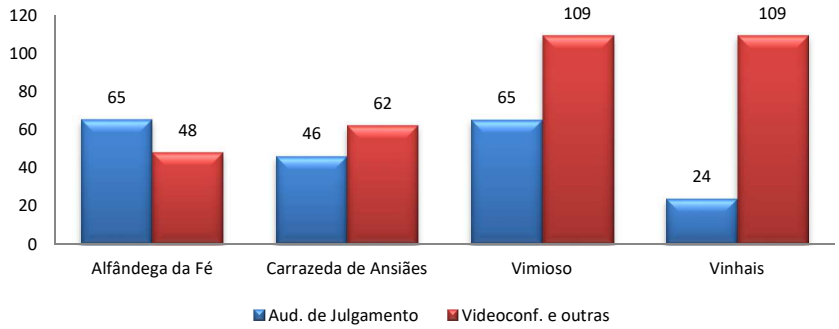

3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2022 a 30jun.2022			01jul.2022 a 31dez.2022			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	1596	121	1717	952	104	1056	2548	225	2773
Carrazeda de Ansiães	703	2452	3155	329	2201	2530	1032	4653	5685
Vimioso	1324	277	1601	1041	272	1313	2365	549	2914
Vinhais	3504	787	4291	2913	1055	3968	6417	1842	8259
TOTAIS	7127	3637	**10764**	5235	3632	**8867**	12362	7269	**19631**

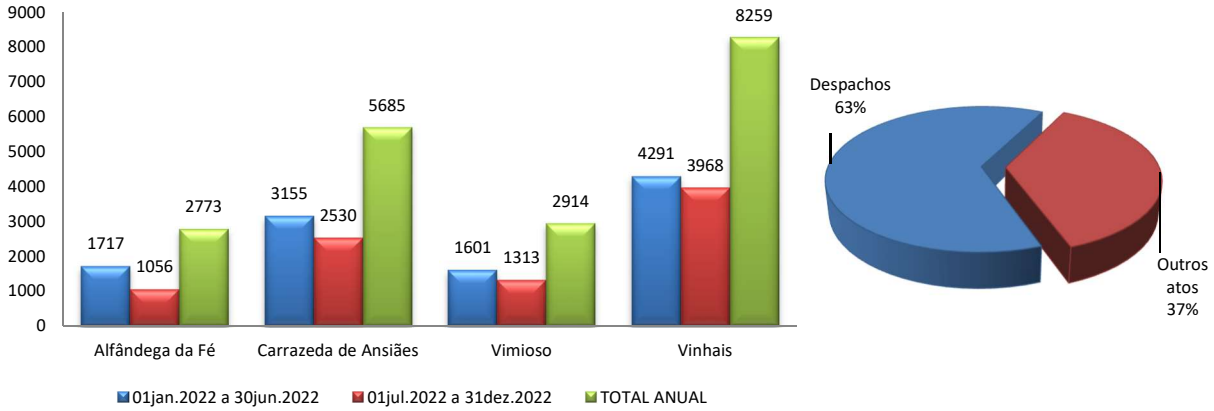

3.4. Emissão de CRC´s e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Secção	01jan.2022 a 30jun.2022			01jul.2022 a 31dez.2022			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	**TOTAL**	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	**TOTAL**
Alfândega da Fé	160	5	165	185	5	190	345	10	355
Carrazeda de Ansiães	202	7	209	193	4	197	395	11	406
Vimioso	103	41	144	112	5	117	215	46	261
Vinhais	205	13	218	317	6	323	522	19	541
TOTAIS	670	66	**736**	807	20	**827**	1477	86	**1563**

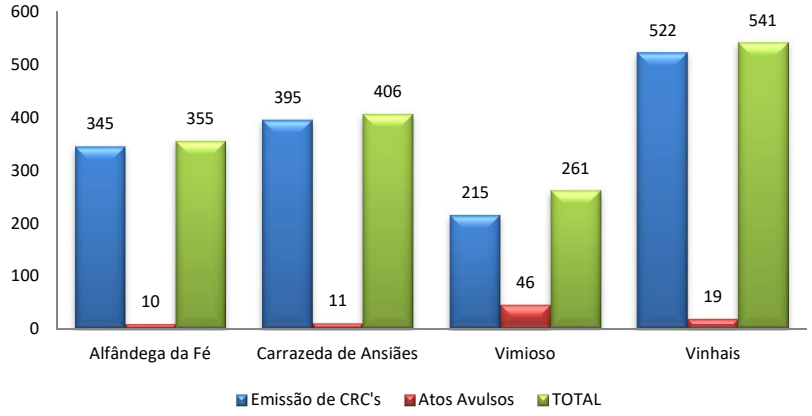

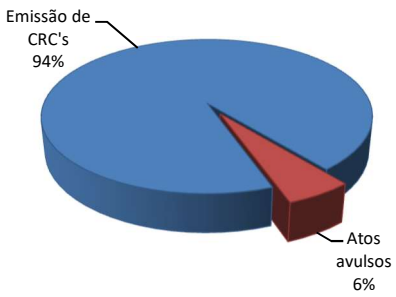

- Capítulo VIII -
MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

Durante o ano de 2022, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos juízes como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, destacando-se, no que concerne aos **juízes**: *i)* o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções, que permitiu minimizar as faltas que até setembro se fizeram sentir no Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1 e Mogadouro; e *ii)* a substituição com recurso a juiz do QC, que permitiu ocupar o lugar deixado vago pelo Juiz titular que se aposentou.

Até setembro, como a manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço, mediante a afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, os dois juízes afetos à área cível integraram à vez o tribunal coletivo, como adjuntos. A partir desta data, com recurso à acumulação de funções de outros 2 juízes, que se disponibilizaram a integrar os coletivos na qualidade de adjuntos, foi possível "libertar" os 2 juízes afetos à área cível, com resultados benéficos nesta área processual.

Após o movimento judicial de setembro, a colocação de uma juíza do QC foi amplamente justificada, não só pela necessidade de assegurar a tramitação de 75% dos processos afetos ao Juízo Local Cível - Juiz 1 (uma vez que o juiz ali colocado foi autorizado pelo CSM a reduzir o seu serviço para 25%), mas também para apoiar a Juiz colocada no Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, que iniciou funções em setembro com grande acumulação de serviço devido ao facto de o antigo juiz ali colocado ter estado ausente por doença desde o mês de março.

Quanto aos **oficiais de justiça**, salientam-se as nomeações (pela primeira vez) dos escrivães-adjuntos do Juízo do Trabalho e do Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, em regime de substituição, para exercer as funções de escrivão de direito dos respetivos juízos.

Quanto aos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade, continuou a otimizar-se o rendimento dos mesmos, afetando-os a serviços de outros juízos, na medida das necessidades que foram surgindo.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IX -

OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. ANÁLISE GERAL

Os dados apurados permitem-nos afirmar um grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2022, correspondente a cerca de 70,87%, ou seja, 81,50 em 115, passível de representação gráfica nos termos que seguem.

Objetivos processuais totais doTribunal				115	81,5 ✪✪✪✪✪✪✪☆☆☆
Juízos Centrais	Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	Área Cível	10	7 ✪✪✪✪✪✪✪☆☆☆
			Área Criminal	9	5 ✪✪✪✪✪✪☆☆☆☆
		Juízo do Trabalho de Bragança		9	6 ✪✪✪✪✪✪✪☆☆☆
Juízos Locais		Juízo Local Cível		9	5,5 ✪✪✪✪✪✪☆☆☆☆
		Juízo Local Criminal		9	7 ✪✪✪✪✪✪✪☆☆☆
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica		12	10 ✪✪✪✪✪✪✪✪☆☆
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica		11	9 ✪✪✪✪✪✪✪✪☆☆
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica		12	7 ✪✪✪✪✪✪☆☆☆☆
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica		11	6 ✪✪✪✪✪☆☆☆☆☆
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica		11	8 ✪✪✪✪✪✪✪☆☆☆
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica		12	11 ✪✪✪✪✪✪✪✪✪☆

É de realçar que todos os juízos alcançaram plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, assim como o facto de uma maioria ter alcançado a redução da pendência processual.

B. ANÁLISE ESPECÍFICA

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

1.1 Área cível

1.1.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	572	533	-6,82%
Pendência global (Secretaria)	725	711	-1,93%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "*ações ordinárias*".

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	6	5	-16,67%

Resultado: Não cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas (autuadas até 31Dez.2019) - Pendência Oficial	121	75	-38,02%

Resultado: Cumprido.

f) Reduzir pelo menos em 25% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2016) - Pendência Oficial	143	113	-20,98%

Resultado: Não cumprido.

g) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns – após 1 de setembro de 2013*)" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-31dez.2022 - Pend. Oficial	55	58	5,45%

Resultado: Cumprido.

h) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior, em regra, a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	715/16.1T8BGC	**16 de novembro de 2022**	**17 de fevereiro de 2023**	**80**
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	507/20.3T8BGC	**30 de novembro de 2022**	**2 de fevereiro de 2023**	**51**
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Cível)				**65,50**

Resultado: Cumprido.

i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao Tribunal).

Resultado: Cumprido.

j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados aproximadamente 100 adiamentos de sessões de audiência de julgamento e outras diligências, maioritariamente relacionados com situações de ausência de juiz por doença e sobreagendamentos.

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	125	164	31,20%
Pendência global (Secretaria)	550	552	0,36%

Resultado: Não cumprido.

d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie "*comuns – júri ou coletivo*" quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-31dez.2022- Pend. Oficial	53	43	81,13%

Resultado: Não cumprido.

e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns coletivos, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Relação F/E (%)
"Processos comuns coletivos autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	29	17	58,62%

Resultado: Não cumprido.

f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

g) Agendar as audiências de julgamento com dilação não superior a 120 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	27/18.6GAAFE	**25 de novembro de 2022**	**7 de fevereiro de 2023**	**61**
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	82/22.4T9BGC	**7 de novembro de 2022**	**20 de março de 2023**	**120**
Dilação média do agendamento das Audiências (Área Criminal)				**90,50**

Resultado: Cumprido.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa foram reportados aproximadamente 150 adiamentos de sessões de audiência de julgamento e outras diligências, maioritariamente relacionados com situações de ausência de juiz por doença, sobreagendamentos e dificuldades em constituir o Tribunal Coletivo devido à indisponibilidade de juízes.

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria), desconsiderando para o efeito os processos de acidentes de trabalho pendentes na fase conciliatória.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	301	342	**13,62%**
Pendência global (Secretaria) (excluídos acid. de trabalho - fase conc.)	416	522	**25,48%**

Resultado: Não cumprido.

d) Findar, para efeitos de estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies "acidentes de trabalho" (desconsiderando para o efeito as ações pendentes na fase conciliatória); "impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento"; "remições de pensões; "incidentes de revisão de pensões", "contratos individuais de trabalho" e "contraordenações laborais", quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Acidentes trabalho" (excluídos fase conciliatória)**; "impug. jud., reg. e lic. despedimento"; "Remição pensões"; "Incid. de rev. pensões"; "Contratos indiv. trabalho" e "Contraordenações laborais"** - período de 01jan. a 31dez.2022	224	257	**114,73%**

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019, com exceção das ações de acidentes de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - (excluídos proc. acidentes de trabalho - fase conc. e atualização pensões) - Pendência Oficial	19	5	**-73,68%**

Resultado: Não cumprido.

f) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	16	10	**-37,50%**

Resultado: Não cumprido, por margem mínima (1 processo).

g) Agendar as diligências de julgamento com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	1448/22.5T8BGC	**20 de dezembro de 2022**	**20 de março de 2023**	**77**

Resultado: Cumprido.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido. No período em causa foram reportados aproximadamente 70 adiamentos de sessões de audiência de julgamento e outras diligências, adiamentos que se ficaram a dever sobretudo a questões processuais, não imputáveis ao Tribunal.

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1458	1448	-0,69%
Pendência global (Secretaria)	1880	1822	-3,09%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	96	50	**-47,92%**

Resultado: Não cumprido, por margem mínima (2 processos).

e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	321	248	**-22,74%**

Resultado: Não cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*)" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	119	90	**-24,37%**

Resultado: Não cumprido.

g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 1	32512/22.0YIPRT	**28 de novembro de 2022**	**21 de março de 2023**	**100**
Juízo Local Cível de Bragança - JUIZ 2	219/19.0T8BGC	**7 de dezembro de 2022**	**15 de março de 2023**	**85**
Dilação média do agendamento das Audiências				**92,50**

Resultado: Não cumprido, relativamente ao Juiz 1. Cumprido, relativamente ao Juiz 2.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

4.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	263	199	-24,33%
Pendência global (Secretaria)	785	690	-12,10%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	60	13	**-78,33%**

Resultado: Não cumprido.

e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie "comuns - singular)" quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	107	161	**50,47%**

Resultado: Cumprido.

f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

g) Agendar as diligências com dilação não superior a 300 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal de Bragança	800/19.8T9BGC	**16 de dezembro de 2022**	**31 de março de 2023**	**92**

Resultado: Cumprido.

h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido. No período em causa, até às férias judiciais de verão, foram reportados mais de 40 adiamentos de sessões de audiência de julgamento e outras diligências, maioritariamente relacionados com situações de sobreagendamento com outras diligências urgentes, participação da senhora juíza, por via das regras de substituição de juízes, no coletivo de juízes em julgamentos do juízo central criminal e situação de isolamento profilático da senhora juíza, devido à COVID-19. A partir do mês de setembro, a quase totalidade dos adiamentos registados deveram-se a questões processuais, cuja responsabilidade não é imputável ao Tribunal.

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	404	392	**-2,97%**
Pendência global (Secretaria)	675	630	**-6,67%**

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	12	1	**-91,67%**

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 20% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	62	46	**-25,81%**

Resultado: Cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	39	48	**23,08%**

Resultado: Cumprido.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	3	1	**-66,67%**

Resultado: Não cumprido, por margem mínima (1 processo).

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	69	57	**-17,39%**

Resultado: Cumprido.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	14/20.4GBMCD	**19 de dezembro de 2022**	**1 de março de 2023**	**59**

Resultado: Cumprido.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Não cumprido, com a indicação de que os únicos 6 adiamentos registados se deveram à ausências do senhor juiz por motivo de doença.

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	255	229	-10,20%
Pendência global (Secretaria)	451	407	-9,76%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	27	10	-62,96%

Resultado: Cumprido.

e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	18	31	**72,22%**

Resultado: Cumprido.

f) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	4	1	**-75,00%**

Resultado: Não cumprido, por margem mínima (1 processo).

g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	51	49	**-3,92%**

Resultado: Não cumprido.

h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 105 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	53/19.8GBMDR	**20 de dezembro de 2022**	**6 de março de 2023**	**63**

Resultado: Cumprido.

j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

7.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	710	803	**13,10%**
Pendência global (Secretaria)	1229	1371	**11,55%**

Resultado: Não cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	33	16	**-51,52%**

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	64	50	**-21,88%**

Resultado: Não cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	51	58	**13,73%**

Resultado: Não cumprido.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	4	1	**-75,00%**

Resultado: Não cumprido, por margem mínima (1 processo).

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	73	45	**-38,36%**

Resultado: Não cumprido.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Compatência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	183/20.3GBMDL	**20 de dezembro de 2022**	**28 de fevereiro de 2023**	**57**
Juízo de Compatência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	201/17.2PAMDL	**12 de dezembro de 2022**	**22 de fevereiro de 2023**	**59**
			Dilação média do agendamento das audiências	**58,00**

Resultado: Cumprido.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	370	390	**5,41%**
Pendência global (Secretaria)	655	688	**5,04%**

Resultado: Não cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 40% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	27	19	**-29,63%**

Resultado: Não cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	41	30	**-26,83%**

Resultado: Não cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	19	10	**-47,37%**

Resultado: Não cumprido.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	2	2	**0,00%**

Resultado: Não cumprido.

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	32	27	**-15,63%**

Resultado: Não cumprido.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	203/21.4T8MGD	**15 de dezembro de 2022**	**2 de março de 2023**	**64**

Resultado: Cumprido.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

9.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	306	302	-1,31%
Pendência global (Secretaria)	608	493	-18,91%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	21	14	-33,33%

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	43	35	**-18,60%**

Resultado: Não cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	27	22	**-18,52%**

Resultado: Não cumprido.

g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	28	22	**-21,43%**

Resultado: Não cumprido.

h) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	135/15.5T8TM	**5 de dezembro de 2022**	**15 de fevereiro de 2023**	**59**

Resultado: Cumprido.

j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

10.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	359	355	-1,11%
Pendência global (Secretaria)	597	583	-2,35%

Resultado: Cumprido.

d) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2019.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2019 - Pendência Oficial	23	10	-56,52%

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 30% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2016.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2016 - Pendência Oficial	43	34	**-20,93%**

Resultado: Não cumprido.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "*ações comuns - após 1 de setembro de 2013*" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pend. Oficial	38	43	**13,16%**

Resultado: Cumprido.

g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2020.

	01jan. (2022)	31dez. (2022)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2020 - Pendência Oficial	1	0	**-100,00%**

Resultado: Cumprido.

h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2022 - Pendência Oficial	26	26	**0,00%**

Resultado: Cumprido.

i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	135/15.5T8TM	**5 de dezembro de 2022**	**15 de fevereiro de 2023**	**59**

Resultado: Cumprido.

k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao Tribunal.

Resultado: Cumprido.

11.

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Não diminuir o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 31dez.2021				01jan. a 31dez.2022				
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Evolução (%)
Julgamentos / Diligências	124	106	126	160	113	108	174	133	2,33%
Receção de Papéis	387	3635	553	1385	225	4653	549	1842	21,96%
Informações	2935	3572	2536	2012	3866	3663	1732	2949	10,45%
Prática de Atos Processuais	**3682**	**941**	**2324**	**9617**	**2548**	**1032**	**2365**	**6417**	**-25,37%**
Diversos (Emissões de CRC's | Certidões)	280	294	324	368	355	406	261	541	23,46%
TOTAL	**7408**	**8548**	**5863**	**13542**	**7107**	**9862**	**5081**	**11882**	-4,04%

Resultado: Não cumprido, relativamente aos Juízos de Proximidade de Alfândega da Fé e de e Vinhais. Cumprido, relativamente aos Juízos de Proximidade de Carrazeda de Ansiães e Vimioso.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juízes.

	01jan. a 31dez.2021				01jan. a 31dez.2022				
Julgamentos / Diligências	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Evolução (%)
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	**100**	**54**	**64**	**80**	**65**	**46**	**65**	**24**	**-32,89%**
Diligências (sem intervenção do Juiz)	24	52	62	80	48	62	109	109	50,46%
TOTAL	**124**	**106**	**126**	**160**	**113**	**108**	**174**	**133**	2,33%

Resultado: Não cumprido, relativamente aos Juízos de Proximidade de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães e de e Vinhais. Cumprido, relativamente ao Juízo de Proximidade de Vimioso.

- Capítulo X-
ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS

No âmbito das atividades não jurisdicionais, estavam previstas para o ano de 2022 iniciativas do seguinte âmbito:

- Comunicação interna e externa;

- Formação profissional dos oficiais de justiça;

- Promoção do debate jurídico e judiciário;

- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao Tribunal;

- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico;

- No que concerne às iniciativas visando a abertura do Tribunal à comunidade, em colaboração com a Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, e no âmbito do projeto "Pontes de Inclusão.E8G" e da iniciativa "Justiça para Tod@s", foi realizada uma vez mais uma simulação de julgamento, subordinada à temática "Redes Sociais – Racismo e xenofobia", dirigida por uma juíza do quadro do Tribunal, com a participação ativa de alunos da Escola Prática Universal.

Ainda no que concerne às iniciativas visando a abertura do Tribunal à comunidade, realça-se a iniciativa levada a cabo por este Tribunal no sentido de assinalar o 70.º aniversário do Palácio da Justiça de Bragança, a qual contou com um painel de distintas individualidades.

- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da comarca, e implementação das soluções propostas; e

- Promoção de inquéritos sobre o nível de satisfação dos utentes dos serviços do Tribunal.

Ao longo do ano concretizaram-se as seguintes ações mais relevantes:

a) Na área da comunicação interna e externa, deu-se atenção à página web do Tribunal, tendo-se procurado manter atualizada a informação tida por mais relevante.

b) Na vertente da formação profissional dos oficiais de justiça, ultrapassadas as questões relacionadas com a COVID-19, o Centro de Formação da DGAJ retomou as atividades presenciais calendarizadas, mantendo e até reforçando o recurso a conteúdos formativos à distância variados, designadamente através da plataforma de e-learning Campus Virtual do Ministério da Justiça.

c) Tiveram lugar ao longo do período em análise diversas reuniões de trabalho, dirigidas pelo juiz presidente e com a participação da magistrada do Ministério Público coordenadora, administrador judiciário, juízes de direito e oficiais de justiça, tendo por objeto, nomeadamente, a organização do serviço das secretarias, distribuição e recolocação de oficiais de justiça, distribuição de serviço pelos juízes do quadro complementar, organização do serviço de turno em férias judiciais, monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e proposta de fixação de objetivos processuais para o ano judicial subsequente.

g) A nível do arquivo, deu-se continuidade a ações que incluíram a eliminação definitiva de documentos e o reencaminhamento de outros para o arquivo distrital, bem como o tratamento de objetos apreendidos. Relativamente à biblioteca e cadastro, manteve-se a falta de disponibilização de suporte informático adequado, pelo que ainda não foi possível avançar com a pretendida organização. Quanto ao núcleo museológico, deu-se continuidade ao procedimento de identificação de alguns objetos com potencial interesse.

h) Foram elencadas as necessidades estruturais, de manutenção e de segurança mais prementes relativamente aos edifícios afetos ao Tribunal, cujo conhecimento foi transmitido à DGAJ e ao IGFEJ.

***

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança, 23 de janeiro de 2023.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(João de Matos-Cruz Praia)